Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 554/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, imóvel encravado no perímetro urbano de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, pessoa jurídica / de direito privado CGC/MF 683.986/0001-03, as datas nºs. 12 e 13 (doze e treze) da quadra nº 148 (cento e quarenta e oito), com a área integral de 847,62m2 (oitocentos e quarenta e sete mètros quadrados e sessenta e dois decímetros de metros quadrados), situadas no perímetro urbano de Ivaiporã, do loteamento Cidade Ivaiporã, e que serão destinadas ao abrigo do prédio para o Centro de Saúde, Tipo II, com 256,00m2, para este Município.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência da outorgada donatária, edificar nos / imóveis doados, num prazo de dois anos e a contar-se da data da lavratura da escritura, o prédio que abrigará as dependências do Centro de Saúde de Ivaiporã.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e tendo-se verificado que a donatária deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado, reverterá ao outorgante doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei Municipal nº 357/77, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn